



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Do objeto

1.1. Constitui objeto deste Termo de Referência a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de design gráfico, identidade visual e diagramação, destinados à criação, desenvolvimento e finalização de materiais gráficos on-line e off-line da Fundação Pró-Memória, conforme especificações técnicas descritas abaixo:

1.1.1. Até 02 (duas) edições anuais da Revista Raízes, incluindo diagramação, editoração, tratamento de imagens, fechamento de arquivos para impressão e versão digital, além de convites digitais;

1.1.2. Até 08 (oito) exposições ao longo de 12 (doze) meses, contemplando desenvolvimento de conceito visual, peças gráficas, catálogos, folders, convites, adesivos, placas e lonas.

1.1.3. Diagramação, editoração e desenvolvimento gráfico de publicações institucionais e projetos editoriais da Fundação Pró-Memória, incluindo revistas, livros, catálogos, folders e materiais correlatos.

1.2. Considerando que os padrões de desempenho e qualidade dos serviços objeto deste Termo de Referência podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais praticadas no mercado, a presente contratação é caracterizada como serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

1.3. Nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar Federal nº 123/2006, o presente procedimento será destinado à participação exclusiva de microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), desde que o valor estimado da contratação esteja dentro do limite legal estabelecido e sejam atendidos os demais requisitos aplicáveis.

2. Prazos, condições e local de execução dos serviços, vigência do contrato e prorrogação

2.1. Os materiais produzidos deverão ser entregues em formato digital, por meio eletrônico. Os prazos para entrega dos materiais e execução dos serviços serão contados a partir da solicitação formal da CONTRATANTE, observando-se os seguintes prazos máximos:

2.1.1. Para os serviços descritos no item 1.1.1., o prazo de entrega será de até 15 (quinze) dias corridos;

2.1.2. Para os serviços descritos no item 1.1.2., o prazo de entrega será de até 10 (dez) dias corridos;

2.1.3. Para os serviços descritos no item 1.1.3., o prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias corridos.

2.1.4. Os prazos poderão ser ajustados entre as partes, mediante justificativa e aprovação da CONTRATANTE, considerando a complexidade, extensão ou características específicas da demanda.

2.1.5. Os serviços serão executados sob demanda, conforme as necessidades da Fundação Pró-Memória.



2.2. A execução dos serviços poderá ocorrer de forma presencial, remota (home office) ou híbrida, conforme a natureza da demanda e necessidade da Fundação Pró-Memória.

2.2.1. Caso haja a necessidade de o serviço ocorrer de forma presencial, os mesmos deverão ser realizados na Fundação Pró-Memória, situada na Avenida Dr. Augusto de Toledo, nº 255, Bairro Santa Paula, CEP 09541-520, São Caetano do Sul/SP.

2.3. A CONTRATADA deverá realizar os ajustes e correções solicitados pela CONTRATANTE, sem ônus adicional, quando constatadas inconsistências, divergências ou necessidade de adequação dos materiais produzidos

2.4. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, desde que haja interesse de ambas as partes.

2.5. Todos os materiais desenvolvidos no âmbito da contratação serão de propriedade da Fundação Pró-Memória, inclusive arquivos editáveis e artes finais produzidas durante a execução contratual.

3. Documentação Técnica e Qualificação Técnica

3.1. Será exigida a apresentação de portfólio ou materiais gráficos anteriormente desenvolvidos pela empresa, demonstrando experiência compatível com o objeto da contratação, especialmente em design gráfico, identidade visual e diagramação.

3.2. A documentação técnica será exigida do licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar, após a fase de lances, como condição de habilitação, nos termos da Lei nº 14.133/2021, devendo ser apresentada em até 5 (cinco) dias corridos.

4. Atestado de Capacidade Técnica

4.1. A fundação Pró-Memória não solicitará atestado de capacidade técnica para a empresa vencedora, visto que a documentação solicitada no item 3, atinge o objetivo apresentado para desempenho de atividades pertinentes e compatíveis em características com os serviços de design gráfico, identidade visual, editoração e diagramação previstos neste Termo de Referência.

5. Catálogos, Amostras, Provas de Conceito

5.1. Não haverá exigência de catálogo, amostras físicas ou prova de conceito para participação no procedimento.

5.2. A empresa detentora da melhor proposta poderá ser convocada a apresentar portfólio digital ou materiais gráficos anteriormente desenvolvidos, visando à comprovação da capacidade técnica compatível com o objeto da contratação.

5.3. O portfólio poderá contemplar materiais relacionados a design gráfico, identidade visual, editoração, diagramação de revistas, livros, catálogos, exposições, materiais institucionais e peças digitais.



5.4. Os padrões visuais, editoriais e institucionais adotados pela Fundação Pró-Memória poderão ser consultados no site oficial da instituição, servindo como referência para a execução dos serviços objeto da contratação

6. Vistoria Técnica Facultativa

6.1. Não haverá exigência de vistoria técnica para participação no procedimento, considerando que o objeto da contratação possui natureza predominantemente intelectual e digital, não demandando conhecimento prévio de instalações físicas para formulação da proposta comercial e execução dos serviços

7. Documentação Econômica Financeira

7.1. Não haverá exigência de documentação técnica específica, além daquelas previstas na legislação aplicável e necessárias à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista da futura contratada.

8. Garantias

8.1. Não será exigida garantia de proposta ou garantia contratual, considerando a natureza, complexidade e o baixo risco da presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

9. Obrigações da Contratada

9.1. A Contratada obriga-se a executar o objeto da presente licitação, em caso de contratação, em estrita conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e no contrato, responsabilizando-se integralmente pela qualidade, adequação técnica, prazos e resultados da execução.

9.2. Compete à Contratada disponibilizar todos os recursos humanos, materiais, equipamentos e insumos necessários à plena execução do objeto, garantindo que a prestação do serviço ou fornecimento ocorra de forma contínua, eficiente e sem interrupções injustificadas.

9.3. A Contratada deverá cumprir rigorosamente toda a legislação aplicável, especialmente as normas trabalhistas, previdenciárias, tributárias e de segurança do trabalho, assumindo integral responsabilidade por quaisquer encargos decorrentes da execução contratual, sem ônus adicional à Contratante.

9.4. Deverá, ainda, manter durante toda a vigência contratual as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório, comunicando imediatamente qualquer fato que possa comprometer sua regularidade ou a execução do objeto.

9.5. A Contratada deverá atender prontamente às solicitações da Contratante, incluindo esclarecimentos, ajustes e correções necessárias, bem como permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual por parte do órgão competente.



9.6. Por fim, a Contratada será responsável por corrigir, às suas expensas, quaisquer falhas, vícios ou inconformidades identificadas na execução do objeto, dentro dos prazos estabelecidos pela Contratante, garantindo a plena adequação do serviço ou fornecimento contratado.

10. Obrigações da Contratante

- 10.1. Fornecer à CONTRATADA todas as informações, conteúdos, orientações e diretrizes necessárias para a adequada execução dos serviços.
- 10.2. Solicitar os serviços conforme a necessidade da Fundação Pró-Memória, indicando prazos, especificações e demais requisitos aplicáveis a cada demanda.
- 10.3. Acompanhar e fiscalizar a execução contratual, por meio de servidor formalmente designado.
- 10.4. Comunicar formalmente à CONTRATADA eventual inconsistência, ajuste ou correções necessárias nos materiais desenvolvidos.
- 10.5. Aprovar, revisar ou solicitar adequações nos materiais apresentados pela CONTRATADA, observando os padrões institucionais da Fundação Pró-Memória.
- 10.6. Efetuar os pagamentos nas condições e prazos estabelecidos no contrato, após o ateste da regular execução dos serviços.
- 10.7. Disponibilizar à CONTRATADA, quando necessário, arquivos, logotipos, textos, imagens e demais materiais institucionais necessários à execução do objeto contratado.

11. Participação de Empresas Reunidas em Consórcio

- 11.1. Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, considerando a natureza simples e comum do objeto contratado, não havendo complexidade técnica que justifique tal participação.

12. Gestor do Contrato

- 12.1. A gestão da presente contratação será realizada pela servidora Maria Teresa de Andrade, nos termos da Portaria nº 009/2025 e suas atualizações.

São Caetano do Sul, 01/06/2026

Marisa Catalão Camposana

Presidente da Fundação Pró-Memória de São Caetano do Sul